



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **PRÓ-MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA - EPP** A QUALIDADE DE **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sra. **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, publicada em 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRÓ-MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.036.246/0001-37, com sede na Rua Cezeno Braga, nº 35, Loja 02, São José, Fundão/ES, CEP nº 29.185.000, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO LOUREIRO LIUTH**, inscrito no CPF nº 007.947.037-80, portador da CI nº 898.832 - SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 2257/2018**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 020/2018** - adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2261/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 0166/2017**, gerenciada pela Secretaria de Estado Saúde do Espírito Santo, por meio do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - ES, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007 - de acordo com a Lei nº 8.666/1993 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2018**, que versa sobre prestação de serviços técnicos em recolhimento, organização, classificação, guarda e gerenciamento de informatização de documentos em geral - custódia documental, conforme discriminado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0166/2017 do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - Estado do Estado do Espírito Santo.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência contratual, previsto na Cláusula Quarta do citado Contrato, fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **11 de julho de 2022**, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.39 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1 - O reajuste dos valores de que trata o item 6.4 da Cláusula Sexta do referido Contrato ocorrerá na época oportuna, através de **APOSTILAMENTO**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 020/2018**, independentemente da transcrição.

## **CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Contrato será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 13 de junho de 2022.

**Arinéia Oliveira de Aguiar**  
Secretária-Geral Administrativa e Financeira  
**CONTRATANTE**

Por delegação de competência, conforme  
Portaria Normativa 104/2020, de 08/10/2020

**Sérgio Loureiro Liuth**  
Pró-Memória Serviços Ltda-EPP  
**CONTRATADA**

